



Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**

ANO I  
Terça-feira  
5 de Julho de 2022

**Edição Nº 00023**

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decretos Nº 79, de 5 de Julho de 2022

Decretos Nº 72, de 10 de Junho de 2022

EDIÇÃO Nº  
**00023**

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decretos Nº 79, de 5 de Julho de 2022**

“Determina período de recesso nos órgãos que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o recesso leva em conta o princípio da economicidade da administração pública, uma vez que, nesse período, há menor demanda pelos serviços administrativos e é dever da administração garantir a economia de diversos fatores e recursos, como energia, telefone, material de expediente e material de consumo em geral.

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica determinado RECESSO todas as Sextas-feiras, a partir do dia 08 ao dia 29 de julho de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços necessários, às atividades de caráter essenciais (saúde e coleta de lixo), que serão prestados normalmente à população.

Artigo 2º. Durante o período descrito no artigo 1º, não haverá atendimento ao público;

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

OSORIO ANTUNES FILHO  
Prefeito Municipal

**Decretos Nº 72, de 10 de Junho de 2022**

“Dispõe sobre a exoneração do servidor público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonerado, a partir desta data, o Servidor público PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 1089, do cargo de DIRETOR DE ARTE E CULTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

OSORIO ANTUNES FILHO  
Prefeito Municipal

